



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1683, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar Especial”*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1708/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Especial, referente a Lei Federal nº 14.640/2023 -

Institui o Programa Escola em Tempo Integral, no valor R\$ 155.878,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA: 418 (RECURSO FEDERAL)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 88.851,03

#### FICHA: 419 (RECURSO FEDERAL)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.872,40

#### FICHA: 420 (RECURSO FEDERAL)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 42.087,03

#### FICHA: 421 (RECURSO FEDERAL)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.676,40

#### Ficha: 422 (Recurso Federal)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 9.352,74

#### FICHA: 423 (RECURSO FEDERAL)

- 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
- 12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.039,20

**TOTAL.....**

**.....155.878,80**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente a Lei Federal nº 14.640/2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1648 / 2023, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1651 / 2023, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

### FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

### Portarias

### PORTARIA Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria nº 01/2024, a substituição do membro da Equipe de Apoio e outras providências correlatas.”*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a empregada pública **NATALIA APARECIDA BARRETO FURTADO** assumiu seu cargo no Almoxarifado desta Municipalidade, torna-se necessária à sua permuta para o cargo de Membro da Equipe de Apoio, conforme a Portaria nº 01/2024;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterado o artigo 2º da portaria 01/2024, que passa vigorar com o seguinte texto.

“Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13 de 25 de janeiro de 2.024, passam a compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores Eder Ribeiro da Silva, Fabio Luiz Barreto dos Santos e Elivelton da Silva Rodrigues.”

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 3 de 3

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Data Supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2f0f-7fee-b054-b810-c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 545, ano IV, veiculado em 23 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 23/10/2024 às 17:19:37 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f0f-7fee-b054-b810-c3>